



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente a **Concorrência nº 214/2019**, destinada a **contratação de empresa para execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão, novas instalações internas, novas instalações de cabeamento estruturado da Casa Museu Fritz Alt e Anexo e a execução da nova Entrada de Energia em Baixa Tensão do Ginásio Abel Schulz, em substituição à Entrada de Energia em Média Tensão (Substação Transformadora de Energia) fora de padrão da Concessionária de Energia**. Aos 28 dias de novembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para deliberação acerca da proposta comercial retificada apresentada pela empresa JRM Instalações Eireli. Conforme a ata da reunião para julgamento da proposta comercial, realizada em 30 de outubro de 2019 (SEI nº 4910164), a Comissão verificou inconsistências na proposta de preços apresentada pela empresa JRM Instalações Eireli (SEI nº 4901418), e, conforme previsto no item 9.6, do edital, foi oportunizado a proponente, a correção dos itens divergentes, para adequação da proposta, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto. Em 25 de novembro de 2019, a empresa protocolou a proposta de preços retificada (SEI nº 5141936). Após análise da proposta comercial retificada verificou-se que para o LOTE 01 o valor global permaneceu inalterado, ou seja, R\$ 91.536,50 e as inconsistências identificadas anteriormente neste lote foram corrigidas. Portanto, a proposta retificada apresentada para o LOTE 01, atende as exigências do edital. Para o LOTE 02, o valor global permaneceu inalterado, ou seja, R\$ 36.320,53. Porém, o valor unitário do item 1.8, está divergente do resultado obtido da soma do material e da mão de obra quando realizada a conferência do orçamento detalhado (planilha orçamentária sintética), conseqüentemente, o preço unitário e total do item estão divergentes do resultado obtido quando realizada a conferência da multiplicação. Além disso, o valor unitário do item 1.45 está vazio e foi atribuído valor 0 (zero) para o preço unitário e total do item em questão, entretanto, na planilha de composição de custos apresentada, o custo indicado para o item 1.45 é R\$ 68,08. Deste modo, considerando a disposição contida no item 9.4, do instrumento convocatório: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade; c) Quando o custo unitário do item indicado na composição de custos estiver divergente do indicado na planilha orçamentária;*". E também o disposto no item 9.4.1: "*Deverá ser ajustada a composição de custos quando a retificação da planilha orçamentária alterar os valores unitários indicados*". Será oportunizado a empresa JRM Instalações Eireli a possibilidade de correção da proposta apresentada para o LOTE 02, observadas as exigências do item 9, do edital, vedada a majoração do preço proposto para o Lote 02. Por fim, considerando o disposto no item 9.6 do edital, a empresa será notificada para apresentar a proposta ajustada, sob pena de desclassificação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão

Grasielle Wandersee Philippe
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2019, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 28/11/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 28/11/2019, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5151508** e o código CRC **C4500751**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.095061-5

5151508v8

5151508v8